

## Ata de Convenção ESTADUAL do partido 90 - PROS

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, devidamente convocados por mim, reuniram-se os delegados da Coligação formada por PROS-PMN-PMB, todos nós devidamente designados para tal finalidade conforme Ata de Convenção dos citados Partidos, a fim ratificar atos já praticados, inclusive conforme decisão anterior, a inclusão de candidatos que não haviam anteriormente sido escolhidos em Convenção, os escolhidos que posteriormente desistiram, mas que poderiam preencher a lista a ser enviada ao TRE, posto haver vagas face a desistência ou necessidade de substituição, tanto da coligação à eleição proporcional de Deputado Estadual, quanto no caso da Coligação Proporcional a Deputado Federal, cujos partidos integrantes da presente participam em integração com outras agremiações, em que também houve desistência e necessidade de substituição, além de resolver questões de Convenção.

Iniciada a reunião, informei que em face da apresentação de desistência de candidaturas escolhidas em Convenção, tanto no caso de Deputado Estadual, quanto de Deputado Federal, sobre a decisão de inclusão dos seguintes nomes que se apresentaram para concorrer ao Cargo de Deputado Estadual e Deputado Federal, em substituição de candidatos desistentes nas respectivas chapas:

Deputado Estadual: Romeu Friedlaender;

Deputado Federal: Jones Darc de Jesus - Negão Sorriso.

Os pedidos de registros de referidos candidatos, que foram encaminhados através do pedido de registro eletrônico, nos moldes dos poderes a mim atribuídos, e conforme ata própria confeccionada em discussão com os Presidentes dos três Partidos Referidos, e ainda o pedido e concordância da Coligação que compomos na disputa de Deputados Federais.

Foi deliberado ainda que tais candidatos concorrerem com os seguintes números:

Romeu Friedlaender - 33022

Jones D'arc de Jesus - 9011

Com a concordância de todos, fica ratificado tal ato, para o fim de confirmar as candidaturas citadas.

Sendo os temas a serem discutidos, à unanimidade restam aprovadas as deliberações retro, reiterando-se a autorização ao representante, signatário da presente Ata, dos poderes atribuídos nas Atas de Convenção dos Partidos integrantes da Coligação.

Quaisquer outras questões relativas à participação da Coligação e Partidos que a compõe, poderá ser objeto de nova tratativa mediante convocação.

Confirmando então o que foi decidido, eu, José Carlos Szadkoski \_\_\_que Presidi e Secretariei os Trabalhos, assino a presente, acompanhando a lista de presentes.

Curitiba, 20/09/2018.

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI

### **Lista de presença da Ata de Convenção:**

Nome

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI

GEOVANA MARIA CORDEIRO

JOSIANE FERREIRA DE LIZ

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

### **Presidiu os trabalhos**

Nome: JOSÉ CARLOS SZADKOSKI

Cargo: REPRESENTANTE COLIGAÇÃO

### **Lista de presença da Ata de Convenção:**

Nome

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI

JOSIANE FERREIRA DE LIZ

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

GEOVANA MARIA CORDEIRO

RICARDO EDENILSON MIRANDA

## **Presidiu os trabalhos**

Nome: JOSÉ CARLOS SZADKOSKI

Cargo: REPRESENTANTE

\* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ata de convenção são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.